

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 1181 /2016

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o art. 6º, § 2º, inciso IX, da Lei 12.686 de 14 de maio de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

### RESOLVE

Art. 1º Designar **Alexandra Rodrigues de Queiroz**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº 301.198-1-9 como **Titular**, e **Francisco Eliton Albuquerque Meneses**, Defensor Público de **Entrância Inicial**, Matrícula nº 301.282-1-4 como **Suplente**, para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de julho de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

### PORTARIA Nº 1182 /2016

DESIGNA O MEMBRO QUE INTEGRA O COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o art. 9º, § 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 31.571, de 04 de setembro de 2014;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

### RESOLVE

Art. 1º Designar **Alexandra Rodrigues de Queiroz**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº 301.198-1-9 como **Titular**, para compor o Comitê Estadual de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de julho de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016 PROCESSO Nº 16364862-0 DPGE(SPU)

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**II – CONTRATADA: CONECTEL - CONSTRUÇÕES E CONEXÕES TELEFÔNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.631.378/0001-56, localizada na Rua Weston, nº 85, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34.000.000;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA SEU

FUNCIONAMENTO – Item 01 - UPI (Unidade de Planta – Infraestrutura) – Código do Item – 3934-0, na quantidade de 12000 e Item 02 - UPR (Unidade de Planta – Rede) – Código do Item – 3935-7, na quantidade de 8000, com instalação, de acordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços N° 002/2015 da ETICE e na proposta da CONTRATADA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro Preços n° 002/2015/ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico n° 20150004, conforme Processo n° 3969890/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**VII - VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos 00, orçamento 2016, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 488 06100001.14.126.074.18993.15.44903900.1.00.00.0.20.00

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2016;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e José Antônio Vilela de Resende, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2016  
PROCESSO N° 16211478-8 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**II – CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – ME.,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.044.272/001-00, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, n° 55, Bairro Engenheiro Luciando Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-110;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de ROTEADOR / ACCESS POINT GERENCIÁVEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20160007 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal N° 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**VII - VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 20.421,60 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

O preço é fixo e irredutível.

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado, Fonte 00, orçamento 2016, na seguinte classificação orçamentária:

17808-06100001.14.126.074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2016;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, representante legal da empresa David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante – ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016**  
**PROCESSO Nº: 16368317-4 MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**

**OBJETO:** contratação da empresa SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, referente ao pagamento da matrícula e demais parcelas no “Mestrado Interinstitucional em Direito”, em favor do Defensor Público Marcelino José Piancó da Silva, que será realizado na Faculdade Paraíso, em Juazeiro do Norte – CE.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do “Mestrado Interinstitucional em Direito”, promovido pela SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em favor do Defensor Público MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA, no valor global de R\$ 75.408,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o Mestrado a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do referido facilitador inviabiliza a competição.

**VALOR: R\$ 75.408,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** classificação funcional programática: **504 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.0 0.1.20**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 17178195/0001-67, situado na Av. Brasil, nº 2079, 10º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, CEP: 30140-002.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE :** A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando a necessidade da Defensoria Pública Geral do Estado e a manifestação da Assessoria Jurídica.

**RATIFICAÇÃO :** A inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo e em face da declaração acima.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
**Assessor Jurídico**